

As **Leis Básicas de Israel** (hebraico: חוקי היסוד, ḥūḵḵēi ha-yyəsōd) são um componente essencial do direito constitucional de Israel. Essas leis tratam da formação e do papel das principais instituições do Estado e as relações entre as autoridades do Estado. Algumas delas também protegem os direitos civis. Essas leis foram originalmente concebidas para serem capítulos de um projeto de uma futura constituição de Israel, mas já são utilizadas diariamente pelos tribunais como uma constituição formal. Israel atualmente tem funções de acordo com o material de direito constitucional, baseado em casos e precedentes (constituição não escrita) e as disposições destes estatutos formais. Atualmente, as leis básicas não cobrem todas as questões constitucionais e não há prazo definido para a conclusão do processo de fusão destes em uma constituição abrangente. Não há uma regra clara que determina a precedência de regras básicas sobre a legislação regular e, em muitos casos, esta questão é deixada à interpretação do sistema jurisdicional.

Dignidade Humana e Liberdade (1992)

Declara que os direitos humanos básicos em Israel são baseados no reconhecimento do valor do homem, a santidade de sua vida e o fato de que ele é livre. Define a liberdade humana como direito de sair e entrar no país, a privacidade (incluindo a fala, os escritos e notas), intimidade e proteção contra buscas ilegais de sua pessoa ou propriedade. Esta lei inclui instrução a respeito de sua própria permanência e proteção contra mudanças por meio de regulamentos de emergência.

Fonte: *Leis básicas de Israel*. Em Wikipedia. Recuperado em 14 de maio de 2018 de https://pt.wikipedia.org/wiki/Leis_B%C3%A1sicas_de_Israel